



## EDITAL DG Nº 06, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS MONTEIRO

#### EM ATENDIMENTO AO EDITAL PROEXC Nº 03, de 3 de fevereiro de 2026

A Direção Geral do *campus* Monteiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em evento de extensão e cultura do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura: PROEVEXC 2026.1, por meio de processo seletivo, conforme termos ora estabelecidos.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem em evento de extensão e cultura aprovado por meio do Edital PROEXC Nº 03, de 3 de fevereiro de 2026, do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura: PROEVEXC 2026.1.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Monteiro, juntamente com o coordenador da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em eventos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

## 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	08 a 11 de abril de 2026
Divulgação das inscrições	12 de abril de 2026
Período de seleção	13 e 14 de abril de 2026
Resultado Preliminar	16 de abril de 2026
Interposição de Recursos	17 de abril de 2026
Resultado Final da Avaliação	20 de abril de 2026

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail [coext.mt@ifpb.edu.br](mailto:coext.mt@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente até às **23h59 do dia 17 de abril de 2026**. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

## 3 DOS REQUISITOS



**3.1** Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no IFPB *campus* Monteiro;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no evento de extensão e cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da organização e execução do evento com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo às solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Evento de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do evento qualquer impedimento de participação no evento e execução das atividades
- 4.6 Prestar esclarecimentos sobre o evento, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB *campus* Monteiro e/ou pela PROEXC;
- 4.7 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

#### 5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

- 5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do *campus*, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
- 5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Monteiro.

#### 6 DAS VAGAS



6.1 Será disponibilizada uma vaga para bolsista conforme quadro abaixo.

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
III Encontro Regional de Metais e Percussão do IFPB Campus Monteiro	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Curso Técnico Integrado em Instrumento Musical do <i>campus</i> Monteiro.	1 vaga discente técnico	Anderson Jardel Bezerra da Silva

6.2 Haverá lista de espera para a vaga. Em caso de disponibilidade orçamentária do *campus* ou cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/DoSerjAtZjM86cnQA>.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção levará em consideração 3 (três) critérios: coeficiente de rendimento escolar (CRE), análise de currículo e entrevista.

8.2 O coeficiente de rendimento escolar deverá ser comprovado por meio de histórico escolar emitido pelo SUAP a ser anexado em formato PDF no formulário eletrônico de inscrição;

8.3 A análise do currículo será feita mediante a consideração da participação do candidato ou candidata em eventos científicos, acadêmicos e artísticos (5 pontos por participação comprovada, somando o máximo de 40 pontos) e em programas de monitoria – de evento ou disciplina – e em projetos de pesquisa e/ou extensão (10 pontos por participação devidamente comprovada, somando o máximo de 60 pontos);

8.4 A participação do candidato ou candidata em eventos, programas ou projetos relacionados no item 8.3 deve ser relacionada em formulário próprio (ANEXO I) e anexado junto aos documentos comprobatórios, em arquivo único, no formato PDF, no formulário eletrônico de inscrição;

8.5 A entrevista será feita presencialmente, nos turnos da tarde e noite dos dias 13 e 14 de abril de 2026. O local e horário previsto para realização das entrevistas serão publicados em 12 de abril de 2026, no endereço <https://www.ifpb.edu.br/campus/monteiro/editais/direcao-geral/2026>, na página referente ao presente edital.

8.6 A nota final (NF) será composta por duas vezes a nota da entrevista (NE) somada ao coeficiente de rendimento escolar (CRE) e à pontuação atribuída ao currículo (NC), sendo este resultado dividido por três. Conforme a fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(2 \times NE) + CRE + NC}{3}$$



**8.7** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Ser aluno do 3º ano do curso técnico integrado em Instrumento Musical;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior coeficiente acadêmico.

**8.8** Todos os resultados serão publicados no endereço <https://www.ifpb.edu.br/campus/monteiro/editais/direcao-geral/2026>, na página referente ao presente edital.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do evento ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do evento antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

**9.3** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

**10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o evento de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

**10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MONTEIRO

- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Monteiro.

Monteiro/PB, 08 de abril de 2026

**Abimael de Oliveira Silva**  
Direção Geral  
Campus Monteiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MONTEIRO

**EDITAL DG Nº 06, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO  
CAMPUS MONTEIRO  
EM ATENDIMENTO AO EDITAL PROEXC Nº 03, de 3 de fevereiro de 2026**

**ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO  
CURRÍCULO**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Item	Atividade	Pontuação por participação	Quantidade	Pontuação Obtida
01	Participação em eventos científicos, artísticos ou culturais	5 pontos		
02	Participação em programas de monitoria de evento ou disciplina	10 pontos		
03	Participação em projetos de pesquisa	10 pontos		
04	Participação em projetos de extensão	10 pontos		
<b>Pontuação Total</b>				

Monteiro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Candidato(a)**